



LEI Nº 2.726, de
1º de JULHO de 1994

Autoriza o Poder Executivo a
celebrar Convênio com a Faculdade
de Filosofia, Ciências e Letras de
Lorena.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGUETÁ

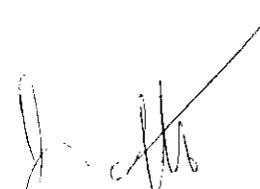
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Convênio com a **FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE LORENA**, objetivando a concessão de estágio a estudantes de cursos de nível superior de Psicologia, na forma da minuta anexa, que fica fazendo parte integrante desta Lei.

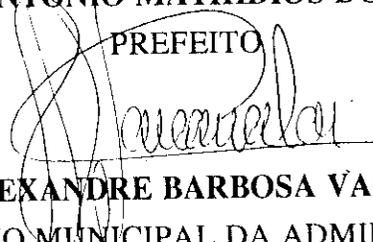
Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do Orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ, ao primeiro dia do mês de Julho de 1994.


= NELSON ANTONIO MATHÍDIOS DOS SANTOS =

PREFEITO


= CARLOS ALEXANDRE BARBOSA VASCONCELOS =
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Publicada nesta Prefeitura na data supra.

Registrada no Livro das Leis Municipais nº XXVI.

P. E. 2.726/94